



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 480/2017
- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018
TERMO DE CONTRATO
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 480/2017
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre a composição da comissão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações de acumulação ilegal de cargos de Servidores Públicos desta Municipalidade e de outros órgãos externos, bem como a percepção de vantagens indevidas, acarretando a necessidade de averiguação das possíveis irregularidades e desrespeito aos artigos 109 e seguintes da Lei 363 de 04 de setembro de 1998.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processos Administrativos Disciplinares em desfavor dos Servidores que se apresentarem nesta condição ilegal neste Município, em consonância com a Notificação do TCM - BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares decorrentes de percepção de vantagens indevidas e acumulação ilegal de cargos de servidores desta Municipalidade, sendo todos os membros Servidores Públicos Efetivos do Município abaixo discriminados:

- ✓ ALVARO LUIS RIBEIRO NILO
- ✓ MARIA CONCEIÇÃO DA S. FELIX
- ✓ JJOSEFA MARIA DA SILVA

Art. 2º - Para cumprir as atribuições a Comissão do PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 3º - No caso de apuração de acumulação ilegal de cargos, a Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da instauração de cada Procedimento, admitida a sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, conforme preceituam os artigos 148, 166 e 167 da Lei 363 de 04 de setembro de 1998.

Art. 4º - No caso de apuração de percepção de vantagem indevida, a Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da instauração de cada PAD, admitida a sua prorrogação por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, conforme preceitua o art. 148, 166 e 167.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano 1

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação do pedido de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº 022/2017, tendo como objeto à Contratação de Rodrigo Santos do Nascimento – EPP para apresentação da Banda Sacode Neném e Anderson Carvalho e Banda Caso Proibido nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2017 na realização do evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, inscrita no CNPJ nº 27.996.940/0001-39, situada à na PÇ GETÚLIO VARGAS, 63, SÃO JOSÉ. ARACAJÚ, SERGIPE, CEP.: 49.015-340.

BASE LEGAL - ART. 25, INC. III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Raniere Gama Matos**, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2017.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, do resumo do termo de contrato, tendo como objeto a Contratação de Rodrigo Santos do Nascimento – EPP para apresentação da Banda Sacode Neném e Anderson Carvalho e Banda Caso Proibido nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2017 na realização do evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, inscrita no CNPJ nº 27.996.940/0001-39, situada à na PÇ GETÚLIO VARGAS, 63, SÃO JOSÉ. ARACAJÚ, SERGIPE, CEP.: 49.015-340, com o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Assistência Social	02.06	1.315	3.3.90.39.00	29

BASE LEGAL - ART. 25, INC. III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Raniere Gama Matos** – Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2017.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ART SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.818.217/0001-71, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ART SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.538.086/0001-64, situada na RUA BARÃO DE MARUIM, 91, CASA A, CENTRO, CARMOPOLIS, SERGIPE, CEP: 49.740-000, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, brasileira, casado, químico industrial, residente e domiciliado na RUA GARARU, Nº 555, BAIRRO CIRURGIA, ARACAJÚ, SERGIPE, CEP: 49.055-300, portador da cédula de identidade RG nº 356.036 SSP/SE, CPF nº. 361.755.105-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.184/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditar o Contrato nº 152/2017 para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco; sistema de sonorização; equipamentos de iluminação e banheiros químicos para viabilizar a realização dos diversos festejos/eventos permanentes, a serem realizados neste Município e seus distritos, firmado em 03/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2. - Fica aditivado o valor de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**.
- 2.1 - O valor global do contrato ficará de **R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**.
- 2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.
- 2.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 2,5080%;
- 2.4 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de dezembro de 2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 152/2017

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração o Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DO APOSTILAMENTO

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária, conforme § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Assistência Social	02.06	1.315	3.3.90.39.00	29

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 20 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

Art Shows Produções Artísticas Ltda.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: